4.227

Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI Nº 2.783 DE 27 DE Junho DE 2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender o Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 00 – R$ 180.000,00 (Recursos Convênio Paty do Alferes)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC (PMPA)
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.11.00 | Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica | R$ 180.000,00 |

Art. 2º) O recurso para fazer face ao presente Crédito é oriundo de Repasse do Convênio Paty do Alferes, recolhido na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00.00.00 – Transferências de Convênios
1763.01.01.00.00 – Convênio Município de Paty do Alferes/AIH/SIA/SUS

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2013

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**